



# **TAXAS ADMINISTRATIVAS**

# **2016**



**Borba**  
município

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

**CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>1</b>	Afixação de editais	<b>9,96 €</b>
<b>2</b>	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	<b>23,36 €</b>
<b>3</b>	Atestados	<b>10,23 €</b>
<b>4</b>	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada	<b>21,15 €</b>
<b>5</b>	Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada	<b>8,06 €</b>
<b>6</b>	Certidões de teor	
<b>a)</b>	Não excedendo uma página	<b>9,35 €</b>
<b>b)</b>	Por cada página além da primeira – certidões de teor	<b>2,37 €</b>
<b>7</b>	Certidões narrativas	
<b>a)</b>	Não excedendo uma página	<b>19,51 €</b>
<b>b)</b>	Por cada página além da primeira – certidões narrativas	<b>4,74 €</b>
<b>8</b>	Registo de documentos avulso	<b>6,87 €</b>
<b>9</b>	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada	<b>9,59 €</b>
<b>10</b>	Termos de responsabilidade	<b>15,56 €</b>
<b>11</b>	Rubrica de livros - por livro	<b>21,32 €</b>
<b>12</b>	Termo de abertura e encerramento	<b>21,32 €</b>
<b>13</b>	Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	<b>15,99 €</b>
<b>14</b>	Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não fixado previamente no processo de concurso)	<b>41,68 €</b>
<b>15</b>	Reprodução de processos relativos a concursos	<b>33,22 €</b>
<b>16</b>	Vistoria	<b>144,58 €</b>
<b>17</b>	Licença, alteração ou renovação e 2. <sup>a</sup> vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público	<b>Revogado</b>
<b>18</b>	Registo de cidadão da União Europeia	<b>7,50 €</b>

Artigos 14.<sup>º</sup> e 29.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 37/2006, de 9 de agosto, e da Portaria n.<sup>º</sup> 1637/2006, de 17 de outubro)

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

**CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE**

- 1** Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais

<b>a)</b> Taxa administrativa	<b>36,68 €</b>
<b>b)</b> Serviço de Ligação	

$$TL = \left( A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$$

A = comprimento do ramal em ml (metros)

Re = **49,34 €** (ramal de água); **57,56 €** (ramal de esgoto); **63,05 €** (ramal pluvial) **atualizável anualmente p/ tx inflação**

K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado

P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria

X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção

Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização

- 2** Vistoria de insalubridade **99,92 €**

- 3** Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m<sup>3</sup> e por fração **76,82 €**

- 4** Licença de descarga de afluentes

<b>a)</b> Taxa administrativa	<b>53,14 €</b>
<b>b)</b> Acresce por cada m <sup>3</sup>	<b>1,59 €</b>

- 5** Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias **57,89 €**

- 6** Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via**27,66 €**

- 7** Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado **55,98 €**

- 8** Abate - custo por animal abatido **25,96 €**

- 9** Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores **33,58 €**

- 10** Realização de queimadas e fogo de artifício **11,01 €**

- 11** Remoção de sucata e verdes - por descarga **88,11 €**

- 12** Remoção de veículos

<b>a)</b> Taxa administrativa	<b>40,63 €</b>
<b>b)</b> Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros	

- 13** Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo **62,54 €**

- 14** Licença de ruído **17,08 €**

**CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**1** Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos

**a)** Licenciamento **15,75 €**

**b)** Acresce por dia

**i** Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos

**1**  $0,15 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1 **4,95 €**

**ii** Concertos

**1**  $0,75 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5 **10,51 €**

**iii** Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas

**1**  $0,75 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**2** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 **4,95 €**

**iv** Provas desportivas ou análogas na via pública

**1**  $0,25 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**v** Recintos itinerantes e improvisados

**1** Vistoria **144,58 €**

**2**  $0,2 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**3** Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 **4,95 €**

**2** Licença especial de ruído

**a)** Licenciamento **20,44 €**

**b)** Acresce por dia

**i** Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados)  $0,05 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

**ii** Concertos  $0,5 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

**iii** Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas  $0,6 * CA * DE$  (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>iv</b> Recintos itinerantes $0,2 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
<b>v</b> Obras de construção civil $0,25 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
<b>3</b> Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais	
<b>a)</b> Licenciamento	<b>12,94 €</b>
<b>b)</b> Acresce por dia $1,5 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
<b>4</b> Sinalização para espaços de estacionamento	
	<b>26,75 €</b>

### CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS

<b>1</b> Inumação	
<b>a)</b> Taxa administrativa  Acresce	<b>16,63 €</b>
<b>b)</b> Serviços de cemitério	<b>90,06 €</b>
<b>c)</b> Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a)	<b>22,51 €</b>
<b>2</b> Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério	
<b>a)</b> Taxa administrativa  Acresce	<b>16,63 €</b>
<b>b)</b> Serviços de cemitério	<b>40,72 €</b>
<b>3</b> Ocupação de ossários municipais	
<b>a)</b> Taxa administrativa  Acresce	<b>15,45 €</b>
<b>b)</b> Ocupação do ossário	
<b>i</b> Por período de 1 ano	<b>18,63 €</b>
<b>ii</b> Caráter perpétuo - novos	<b>465,65 €</b>
<b>iii</b> Caráter perpétuo - antigos	<b>116,41 €</b>
<b>4</b> Depósito temporário de caixões	
<b>a)</b> Taxa administrativa  Acresce	<b>8,33 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>b)</b>	Serviços de cemitério - por hora	<b>4,38 €</b>
<b>5</b>	Concessão de terrenos	
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>19,01 €</b>
	Acresce	
<b>b)</b>	Para sepultura perpétua	<b>1 374,87 €</b>
<b>c)</b>	Para jazigos	
<b>i)</b>	Pelos primeiros 3,5 m <sup>2</sup>	<b>6 416,10 €</b>
<b>ii)</b>	Cada m <sup>2</sup> ou fracção a mais $V = P * (N+0,5) * 1,25$ (1 metro a mais) $P = 1 616,02 €$ $N = n.º\ m^2$ (com N até 3)	<b>3 043,10 €</b>
	(2 metro a mais)	<b>5 784,65 €</b>
	(3 metro e seguintes a mais)	<b>8 775,82 €</b>
<b>6</b>	Tratamento de sepulturas	
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>8,77 €</b>
	Acresce	
<b>b)</b>	Serviços de cemitério	<b>8,14 €</b>
<b>7</b>	Abaulamento	
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>9,52 €</b>
	Acresce	
<b>b)</b>	Serviços de cemitério	<b>3,39 €</b>
<b>8</b>	Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação	
<b>a)</b>	Taxa administrativa	<b>11,01 €</b>
	Acresce	
<b>b)</b>	Serviços de cemitério	<b>28,50 €</b>
<b>9</b>	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa	<b>28,80 €</b>
	Acresce	
<b>a)</b>	Classes sucessórias nos termos do n. <sup>º</sup> 1 do art. <sup>º</sup> 2133. <sup>º</sup> do Código Civil	
<b>1</b>	Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua	<b>320,80 €</b>
<b>2</b>	Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua	<b>68,75 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

**b) Para outras pessoas**

<b>1</b>	Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua	<b>3 208,05 €</b>
<b>2</b>	Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua	<b>687,44 €</b>

**10 Transladação**

**a) Taxa administrativa**

Acresce

<b>b) Serviços de cemitério</b>	<b>62,75 €</b>
---------------------------------	----------------

**c) Trasladação para outro cemitério**

<b>11 Colocação de cruz, lápide ou outro</b>	<b>11,61 €</b>
--	----------------

**12 Licença de obras em sepultura perpétuas e jazigos / revestimentos internos - por mês**

**13 Serviços diversos de cemitério**

**a) Taxa administrativa**

Acresce

<b>b) Serviços de cemitério</b>	<b>18,82 €</b>
---------------------------------	----------------

**CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE**

**1 Feiras e Mercados de Levante**

<b>a) Custo Administrativo</b>	<b>24,54 €</b>
--------------------------------	----------------

Acresce:

<b>i) Terrado por mercado/feira</b>	<b>2,46 €</b>
Área descoberta Lugares de venda - por m <sup>2</sup>	Tab E.09 - PF

<b>ii) Vigilância e limpeza por dia</b>	<b>2,63 €</b>
---	---------------

**2 Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão)**

por m <sup>2</sup> de loja e mês	<b>6,12 €</b>
----------------------------------	---------------

**3 Tabuleiros nos mercados municipais**

<b>a) Taxa administrativa</b>	<b>6,84 €</b>
-------------------------------	---------------

<b>b) Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal</b>	<b>2,39 €</b>
---	---------------

**4 Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano**

<b>5 Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante</b>	<b>20,50 €</b>
---	----------------

<b>5 Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante</b>	<b>10,25 €</b>
---	----------------

**CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

<b>1</b>	Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina	
<b>a)</b>	Registro	<b>20,37 €</b>
<b>b)</b>	Licença por ano	<b>20,37 €</b>
	Acresce:	
<b>i)</b>	Benefício	<b>68,53 €</b>
<b>c)</b>	Averbamentos - 75% do custo administrativo	<b>16,29 €</b>
<b>2</b>	Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano	<b>11,58 €</b>
<b>3</b>	Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia	<b>8,50 €</b>
<b>4</b>	Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos	
<b>a)</b>	Para atividades com fins lucrativos	<b>14,57 €</b>
<b>b)</b>	Para atividades sem fins lucrativos	<b>3,64 €</b>
<b>c)</b>	Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - benefício	<b>145,68 €</b>
<b>5</b>	Licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno - por ano	<b>42,11 €</b>
<b>6</b>	Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo	
<b>a)</b>	Emissão de licença	<b>25,24 €</b>
<b>b)</b>	Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano	<b>56,22 €</b>
<b>7</b>	Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo)	<b>21,69 €</b>
<b>8</b>	Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato	<b>15,75 €</b>
<b>9</b>	Taxi / averbamentos	<b>11,89 €</b>
<b>10</b>	Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente:	
<b>a)</b>	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>14,15 €</b>
<b>b)</b>	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
<b>11</b>	Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a	
<b>a)</b>	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>49,73 €</b>
<b>b)</b>	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>12</b>	Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação	<b>49,73 €</b>
<b>13</b>	Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário:	
<b>a)</b>	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>49,73 €</b>
<b>b)</b>	Pela realização da vistoria	<b>138,73 €</b>
<b>c)</b>	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
<b>14</b>	Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente	<b>14,15 €</b>
<b>15</b>	Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela:	
<b>a)</b>	Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações	<b>49,73 €</b>

**CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

<b>1</b>	Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas	<b>18,13 €</b>
Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva		

**CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

<b>1</b>	Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo	<b>33,93 €</b>
<b>2</b>	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes:	
Ocupação do espaço público valor base de referência		
Fi - Factor de benefício	<b>4,50 €</b>	
<b>a)</b>	Ocupação do espaço aéreo	
<b>1</b>	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos	
	Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção	F1 1 <b>4,50 €</b>
<b>b)</b>	Construções ou instalações no solo	
<b>1</b>	Divertimentos públicos	
<b>i</b>	Circos (por m <sup>2</sup> ou fração)	
<b>i1</b>	Por semana ou fração	F2 0,125 <b>0,56 €</b>
<b>i2</b>	Por mês ou fração	F3 0,25 <b>1,12 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>ii</b>	Carrosséis e similares (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>ii1</b>	Por cada 2 dias ou fração	F4	0,5	<b>2,25 €</b>
<b>iii</b>	Pistas de automóveis e outras instalações (por m <sup>2</sup> ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso			
<b>iii1</b>	Por cada 2 dias ou fração	F6	0,8	<b>3,60 €</b>
<b>iv</b>	Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês ou fracção)	F8	0,25	<b>1,12 €</b>
<b>2</b>	Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fracção)			
<b>i</b>	Por semestre ou fração	F9	1	<b>4,50 €</b>
<b>ii</b>	Por ano ou fração	F10	1,5	<b>6,75 €</b>
<b>3</b>	Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m <sup>2</sup> ou fração e por mês ou fração)	F11	1	<b>4,50 €</b>
<b>4</b>	Roulottes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>i</b>	por dia ou fração	F12	1	<b>4,50 €</b>
<b>ii</b>	por mês ou fração	F13	0,5	<b>2,25 €</b>
<b>5</b>	Bancas (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>i</b>	Por semestre ou fração	F14	1,0	<b>4,50 €</b>
<b>ii</b>	Por ano ou fração	F15	1,5	<b>6,75 €</b>
<b>6</b>	Esplanadas, incluíndo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m <sup>2</sup> ou fração)			
<b>i</b>	Em espaço aberto			
<b>i1</b>	Por mês ou fração	F16	0,25	<b>1,12 €</b>
<b>i1</b>	Por semestre ou fração	F16	1,0	<b>4,50 €</b>
<b>i2</b>	Por ano ou fração	F17	2	<b>9,00 €</b>
<b>ii</b>	Fechadas, fixas ou amovíveis			
<b>ii1</b>	Por semestre ou fração	F18	2,5	<b>11,24 €</b>
<b>ii2</b>	Por ano ou fração	F19	4	<b>17,99 €</b>
<b>7</b>	Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fração)	F20	0,3	<b>1,35 €</b>
<b>8</b>	Cabines - telefones. PT's, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração)	F21	9,0	<b>40,48 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>9</b>	Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fração)	F22	2,0	<b>9,00 €</b>
<b>10</b>	Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fração)	F23	5,0	<b>22,49 €</b>
<b>11</b>	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores			
<b>i</b>	Por m2 ou m3 ou fracção			
<b>i1</b>	Por dia ou fracção	F24	0,25	<b>1,12 €</b>
<b>i2</b>	Por semana ou fracção	F25	0,6	<b>2,70 €</b>
<b>i3</b>	Por mês ou fracção	F26	2,0	<b>9,00 €</b>
<b>ii</b>	Por m linear ou fracção			
<b>ii1</b>	Por dia ou fracção	F27	0,100	<b>0,45 €</b>
<b>ii2</b>	Por semana ou fracção	F28	0,200	<b>0,90 €</b>
<b>ii3</b>	Por mês ou fracção	F29	0,500	<b>2,25 €</b>

**CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE**

<b>1</b>	Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo		<b>33,93 €</b>	
<b>2</b>	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes:			
Ocupação do espaço público valor base de referência Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes				
Fi - Factor de benefício <b>4,10 €</b>				
<b>a)</b>	Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente			
<b>i</b>	Painéis e similares por m2 ( art.º 27 do Regulamento Publicidade )			
<b>i1</b>	Por semestre ou fracção	F1	3	<b>13,49 €</b>
<b>i2</b>	Por ano ou fracção	F2	5	<b>22,49 €</b>
<b>b)</b>	Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m2 ou fração) - Art.º 37.º do Reg. Publicidade			
<b>i</b>	Por semestre ou fração	F3	5	<b>22,49 €</b>
<b>ii</b>	Por ano ou fração	F4	9	<b>40,48 €</b>
<b>c)</b>	Chapas, placas, tabuletas e similares (por m2 ou fração) - Art.º 23.º do Reg. Publicidade			
<b>i</b>	Por semestre ou fração	F5	5	<b>22,49 €</b>
<b>ii</b>	Por ano ou fração	F6	9	<b>40,48 €</b>

**TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS**  
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

**d) Publicidade em edifícios ou em outras construções**

**i Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m<sup>2</sup> ou fração)**

<b>i1</b>	Por semestre ou fração	F7	2	<b>9,00 €</b>
<b>i2</b>	Por ano ou fração	F8	4	<b>17,99 €</b>

**ii Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m<sup>2</sup> ou fração)**

<b>ii1</b>	Por semestre ou fracção	F9	1	<b>4,50 €</b>
<b>ii2</b>	Por ano ou fração	F10	2	<b>9,00 €</b>

**iii Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)**

<b>iii1</b>	Por semestre ou fração	F11	1,5	<b>6,75 €</b>
<b>iii2</b>	Por ano ou fração	F12	3	<b>13,49 €</b>

**iv Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m<sup>2</sup> ou fração)**

<b>iv1</b>	Por semestre ou fração	F13	0,5	<b>2,25 €</b>
<b>iv2</b>	Por ano ou fração	F14	1	<b>4,50 €</b>

**v Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (por m<sup>2</sup> ou fração)**

<b>v1</b>	Por semestre ou fração	F15	3,0	<b>13,49 €</b>
<b>v2</b>	Por ano ou fração	F16	5	<b>22,49 €</b>

**vi Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m<sup>2</sup> ou fração)**

<b>vi1</b>	Por semestre ou fração	F17	2,5	<b>11,24 €</b>
<b>vi2</b>	Por ano ou fração	F18	5	<b>22,49 €</b>

**e) Publicidade em veículos**

**i Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)**

<b>i1</b>	Por semana ou fração	F19	3	<b>13,49 €</b>
<b>i2</b>	Por mês ou fração	F20	6	<b>26,99 €</b>
<b>i3</b>	Por semestre ou fração	F21	12	<b>53,98 €</b>
<b>i4</b>	Por ano ou fração	F22	20	<b>89,96 €</b>

**ii Transportes públicos**

<b>ii1</b>	Em táxis (por veículo e por semestre ou fração)	F23	3	<b>13,49 €</b>
------------	---	-----	---	----------------

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

<b>ii2</b>	Em táxis (por veículo e por ano ou fração)	F24	5	<b>22,49 €</b>
<b>ii3</b>	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F25	3	<b>13,49 €</b>
<b>ii4</b>	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F26	5	<b>22,49 €</b>
<b>iii</b>	Outros veículos (por veículo)			
<b>iii1</b>	Por semestre ou fração	F27	4	<b>15,74 €</b>
<b>iii2</b>	Por ano ou fração	F28	7	<b>31,49 €</b>
<b>f)</b>	Publicidade aérea			
<b>i</b>	Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo)			
<b>i1</b>	Por dia ou fração	F29	1	<b>4,50 €</b>
<b>i2</b>	Por semana ou fração	F30	3	<b>13,49 €</b>
<b>g)</b>	Publicidade sonora			
<b>i</b>	Por dia ou fração	F31	0,5	<b>2,25 €</b>
<b>ii</b>	Por semana ou fração	F32	1	<b>4,50 €</b>
<b>iii</b>	Por mês ou fração	F33	4	<b>17,99 €</b>
<b>iv</b>	Por semestre ou fração	F34	8	<b>35,98 €</b>
<b>v</b>	Por ano ou fração	F35	15	<b>67,47 €</b>
<b>h)</b>	Campanhas publicitárias de rua			
<b>i</b>	Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária			
<b>i1</b>	Por dia ou fração	F36	4	<b>17,99 €</b>
<b>i)</b>	Publicidade dispersa			
<b>i</b>	Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada)			
<b>i1</b>	Por semana ou fração	F37	0,50	<b>2,25 €</b>
<b>i2</b>	Por semestre ou fração	F38	2	<b>6,75 €</b>
<b>j)</b>	Outra publicidade não incluída nos números anteriores (por m <sup>2</sup> ou m <sup>3</sup> ou metro linear, ou fração)			
<b>a)</b>	Por dia ou fração	F36	0,25	<b>1,12 €</b>
<b>b)</b>	Por semana ou fração	F37	1	<b>2,25 €</b>
<b>c)</b>	Por mês ou fração	F38	1	<b>4,50 €</b>

## TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

**ANO 2016**

d)	Por semestre ou fração	F39 3	<b>13,49 €</b>
e)	Por ano ou fração	F40 5	<b>22,49 €</b>

### CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

**1** Pelos serviços de metrologia são devidas a:

**a) TS - taxa de serviço**

$$TS = R \times f1 \times f2 \times f3 + 1$$

$$R \quad \text{Custo unitário de técnico externo} \quad R = 32,54 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{37,97 €}$$

$$S \quad \text{Custo unitário de técnico externo actuando no exterior} \quad S = 38,47 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{44,94 €}$$

IM - Instrumentos de medição       $f_i$  (Com  $i$  = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa))

**b) TD - taxa de deslocação**

$$G \quad \text{Valor por Km} \quad G = 0,01 \times S \quad G = \boxed{0,45 €}$$

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.º de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

### CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

1	Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	<b>115,13 €</b>
2	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	<b>115,13 €</b>
3	Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	<b>57,56 €</b>
4	As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	<b>57,56 €</b>

### CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada na percentagem de

**0,25%**

**NOTA: A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013**